LEI Nº 915, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

"Dispõe sobre criação de cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências"

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, 05 (cinco) cargos de motorista.

Artigo 2º - Os cargos criados por esta Lei serão providos mediante concurso publico, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Enquanto não for realizado concurso público, o Executivo Municipal poderá contratar servidores por tempo determinado, para ocupar as funções dos cargos criados por esta Lei, desde que seja para atender a excepcional interesse público, devidamente justificado.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 13 de outubro de 1999.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra.

VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS
Escriturária